



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 96.983,68 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
FR: 1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
xxx - 3.3.90.30	Material De Consumo	96.983,68

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizado recurso proveniente excesso de arrecadação, consoante o artigo 43, II da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Recurso do Governo do Estado, compensação correspondente aos anos de 2019 e 2020 Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde APS - 96.983,68

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 006, **DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**, que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por excesso de arrecadação*.

A abertura deste crédito se faz necessário devido a Secretaria de Saúde ter recebido recurso financeiro do Governo do Estado para Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde APS, bem como a compensação correspondente aos anos de 2019 e 2020. Mediante a implantação do referido programa pelo governo do estado que direciona a busca pelo fortalecimento e valorização a atenção primária para cumprimento de indicadores e melhoria a saúde da população.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos dar continuidade as diversas ações em prol da população.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito